

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 10 de abril de dois mil e quinze, às 08h30, em segunda chamada, na Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGMJ, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens - Jundiaí/SP, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às folhas 57 frente e verso. Justificaram ausência os conselheiros: Elaine Cristina S. F. Cavalcante (titular), Claudineia de Lima Abe (Suplente) e Marília Isabel Fernandes Domingues de Souza (Titular). A senhora presidente Claudia Tofoli Honório, declarou aberta a plenária, cumprimentando a todos seguindo com a leitura da pauta **1. Leitura da Pauta; 2. Aprovação da ata do dia 27/03/2015; 3. Deliberação: Resolução Fluxo Mínimo de Atendimento à Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil de Jundiaí - CMEVESCA; 4. Deliberação: Utilização do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente para realização Evento em referência a 18 de maio - Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 5. Deliberação: Percentual a ser destinado a serviços de acolhimento dos valores constantes no FMDCA, exercício 2015; 6. Deliberação: Reunião Extraordinária em 17 de abril de 2015, encerramento dos trabalhos da Gestão 2013-2015; 7. Inscrição para Informes Gerais.** A senhora presidente deu início a reunião pedindo licença aos presentes para iniciar a conversa com um informe, relata que na última quinta-feira, dia 09 de abril, participou de uma audiência na primeira vara do trabalho de Jundiaí, tendo sido citada, juntamente com conselho tutelar e SEMADS, onde seria decidida a concessão de uma autorização especial para um menino de 09 (nove) anos trabalhar como cantor. Informou que o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região instaurou uma Vara especializada para as questões referentes à Criança e ao Adolescente, em especial estas questões de autorização para trabalho remunerado de crianças e adolescentes. Estavam presentes à audiência ainda, a procuradora do MP T de Campinas, representando a Coordenadoria para Infância e Juventude do Ministério Público do Trabalho. Salienta a presidente ser um tema que precisamos estar atentos, afinal as questões que envolvem modelos menores, atores mirins, cantores etc são, agora, de responsabilidade destes órgãos e o CMDCA precisa se inteirar deste assunto. Neste caso específico foi negada a autorização, mas o interessante foi que o juiz responsável disse que o trabalho deverá ser feito sempre em conjunto com os conselhos e administração pública, pois não basta negar a autorização, estes atores do Sistema de Garantia de Direitos devem oferecer alternativa a estes requerentes, neste caso a família saiu com encaminhamento para tentar vaga para o garoto no Projeto Guri, para estudar música e sua mãe irá buscar junto a SEMADS inscrição no PRONATEC. Seguindo, os presentes são questionados acerca do recebimento da ata da última reunião e, se alguém deseja fazer algum apontamento, sendo a resposta, à segunda questão, negativa a ata é aprovada por todos os presentes, seguindo para assinatura. Passando para **ITEM 3.** A presidente passa a palavra a Conselheira Rose Meire Mendes de Almeida, coordenadora da comissão responsável pelos trabalhos, até aqui realizados, para implementação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



Adolescentes - PAIR que inicia a explicação sobre o fluxo mínimo pensado em conjunto com uma comissão ampliada em reuniões realizadas de acordo com o deliberado em reunião de dezembro de 2014, onde ficou decidido pela criação de um fluxo mínimo que deverá ser respeitado pelos atores envolvidos no atendimento, buscando padronizar o atendimento, sem revitimizar a criança e/ou adolescente e mais que isto, com objetivo de resolver questões como, por exemplo, divergências entre os números apresentados em cada serviço. Desta forma fica resolvido que todos os serviços que receberem notícia de violência sexual contra criança/adolescente ou mesmo ameaça, suspeita, obrigatoriamente deverá comunicar ao Conselho Tutelar e aos serviços de saúde conforme tempo decorrida da violação encaminhar ao Hospital Universitário ou ao Ambulatório da Saúde da Mulher, conforme fluxo anexo a presente ata. Alguns apontamentos são feitos com relação a obrigatoriedade de notificação por parte dos órgãos de atendimento. Conselheira Tutelar Silene Aparecida, informa que em reunião no conselho tutelar chegaram a conclusão de que eles, conselheiros, não devem emitir notificação, seria um documento a ser preenchido pela saúde. Conselheira Creusa salienta que a lei é clara e todos são responsáveis por notificar casos de violência, no entanto a discussão se dá em relação a um documento específico, na forma como deve ser preenchido, será que todos poderão fazê-lo? Conselheira Dra. Maria Aparecida Ribeiro da Costa entende que obrigados a notificar são os órgãos da saúde e educação, conforme dispõe portaria 1271/2014. Conselheira Simone de Andrade Pligher, informa que estudando juntamente com a conselheira Patrícia Ribeiro Pierassi para que pudessem redigir a resolução perceberam que é uma questão de terminologia a ser utilizada e por isso inseriram os verbos comunicar e notificar e cada um dos serviços fará o que lhe cabe, o que for de sua competência. A conselheira Rose Meire Mendes de Almeida salienta que o importante é não perder de vista ser este um fluxo mínimo e deste surgirão inúmeros outros questionamentos a partir do entendimento de cada serviço, de como cada um estabelecerá seu próprio fluxo, como dará continuidade ao atendimento o essencial é que este seja aprovado, torne-se obrigatório e a partir daí não mais se percam no caminho crianças e adolescentes atendidos. Este é o primeiro passo outras reflexões serão necessárias a partir do início de vigência do presente fluxo. Conselheira Célia Cerqueira de Araujo lembra que até o momento quando acontece alguma suspeita no âmbito escolar o procedimento era comunicar o conselho tutelar, o que em nosso entendimento é mais seguro, pensando no vínculo com a família que se notificarmos saberá que foi a escola e muitas vezes é uma suspeita. Temo que no final acabe sendo mais um procedimento no papel que não será seguido na prática. Questionada sobre como sentem os servidores da Educação para diagnosticar tais casos a conselheira Célia Cerqueira de Araujo informa que certamente não se sentem capazes de notificar com precisão, de abordar a família etc. A conselheira Rose Meire salienta que é um indicativo e que acredita que surgirá em outros órgãos igualmente, temos já vigente legislação que obriga todo serviço que atende criança e adolescente a ter em seu quadro profissional capacitado para atender a esta demanda, cabe a nós conselheiros de direitos monitorar onde isso ocorre e onde não. Precisamos cobrar investimentos neste sentido. Conselheira Creusa afirma que devemos nos comprometer com esse assunto, firmarmos um pacto

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



com o cumprimento deste primeiro passo na solução desta problemática. Conselheira Simone Pligher lembra que este fluxo prioriza o atendimento a criança e secundariza o agressor, até mesmo porque juridicamente será apenas um suspeito até o trânsito em julgado da decisão de condenação se o caso. Esta questão investigativa não nos cabe. Conselheira Creusa Aparecida Claudino lembra que o agressor também precisa de atenção é uma questão muito complexa que requer deste conselho diversas ações, lembra ainda Dra. Maria Aparecida Ribeiro da Costa que, infelizmente, aumenta o número de adolescentes agressores. Conselheira Rosana Maria Merighi demonstra sua preocupação com uma capacitação para todos os órgãos, servidores que atendam esta demanda, e, mesmo nas entidades privadas, porque é um assunto muito sério e que remonta sentimentos, sensações com as quais não estamos, muitas vezes, preparados para mexer. Envolvendo outros fatores, como religião, educação, incomoda sensibiliza, ao que complementa Conselheira Rose Meire que sensibiliza e responsabiliza. Posto em votação a resolução e o fluxo são aprovados, devendo portanto seguir para publicação. **ITEM 4.** Deliberação de valor do Fundo Municipal da criança e do Adolescente para evento em referência a 18 de maio. Após algumas considerações se delibera pela utilização de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para que seja organizado, em junho, um café com uma palestra sobre o tema e a compra/feitura de materiais de divulgação (faixas, banners, folders entre outros) e locação de equipamento de som, se necessário. O evento deverá envolver ainda as entidades, escolas e todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos, propondo ações simultâneas nos mais diversos locais. Segue deliberado que a comissão CMEVESCA e outros que puderem colaborar ficam responsáveis pela organização. **ITEM 5.** Deliberação do percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação nos serviços de acolhimento. Como dispõe o parágrafo segundo do artigo 260 do ECA é necessário que fixemos um percentual para ser utilizado no apoio ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente. Lembra a presidente que nos últimos anos o percentual destinado a este serviço tem sido de 10% (dez por cento), contudo sempre utilizado na compra de vagas, o que não parece ser o intuito deste conselho. Lembrando ainda que mesmo na conferência, março último, muitas ações foram propostas em referência a cuidados deste público, que é nossa responsabilidade, inclusive no que visa a entender os motivos do acolhimento, a forma de fazê-lo etc. Propõe que seja, neste ano 2015, destinado o percentual de 20% (vinte por cento), mas que este valor seja utilizado após reunião conjunta entre SEMADS, CMDCA e as entidades que trabalham com acolhimento em nosso município (Casa de Nazaré, Casa Transitória, Lar Helena Galimbert e Família Acolhedora) para que juntos decidam a melhor forma de utilização desta verba. Conselheira Rose Meire se diz preocupada pois há muito se tenta discutir este serviço, acolhimento, lembrando que temos hoje inscritas no CMDCA cerca de 80 entidades e destas apenas 4 ou 5 são de acolhimento, é válido transferirmos este recurso, 20% a estas? A presidente lembra que a questão é uma imposição legal o percentual e não se trata de transferirmos, tão somente o valor, mas sua sugestão é que sentem SEMADS, CMDCA e as entidades de acolhimento para juntas deliberarem a forma que será utilizado o valor que estará ainda no fundo e sairá da conta somente depois de definida a melhor forma de aplicação, ficará provisionado para este fim. A conselheira

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



Simone Andrade Plicher lembra que em 23 de janeiro nos foi apresentado o plano de reordenamento do serviço de acolhimento, apresentação feita pela diretora Joana e já se tinha em vista a publicação de uma resolução conjunta entre CMDCA e CMAS regulamentando alguns pontos deste serviço, podemos ainda condicionar a esta publicação legal a liberação deste percentual de 20% (vinte por cento) do FMDCA. Colocado em votação foi aprovada esta forma de destinação, 20% do FMDCA aos serviços de acolhimento, desde que a utilização passe por discussão conjunta entre SEMADS, CMDCA e entidades de acolhimento do município, condicionando ainda a publicação de resolução conjunta entre CMDCA e CMAS regulamentando o serviço.

ITEM 6. A presidente coloca em deliberação a necessidade de uma reunião extraordinária na próxima sexta-feira, dia 17 de abril, para encerrarmos os trabalhos, apresentarmos um resumo do trabalho desenvolvido nesta gestão e darmos início ao processo de transição, posto em votação aprovado unanimemente a extraordinária da próxima sexta-feira. **ITEM 7.** Informes Gerais: A presidente informa que as moções apresentadas na Conferência Municipal foram entregues, faltando apenas a direcionada ao Presidente do Tribunal de Justiça, seguirá nas próximas semanas, as demais todas entregues e também inseridas no site do conselho. Rodrigo Pierobon convida a todos para o almoço da instituição Bom Pastor que acontecerá no Bairro da Roseira no próximo dia 26 de abril, ainda tem convites, lembrando que crianças até 10 anos não pagam. Selma Regina de Oliveira comunica que a EMEB Rotary fará bazar de roupas e calçados semi novos para angariar fundos para troca das persianas, quem puder colaborar doando roupas e calçados em bom estado é só trazer na próxima reunião ou levar diretamente na escola. Conselheiro Alexandre Moreno Sandri convida e informa que em maio haverá uma grande mobilização da secretaria de saúde em referência a política antimanicomial, informa que algumas ações ainda estão sendo confirmadas, mas teremos ações em todos os finais de semana, dentre elas: Eventos como o II Fórum de Saúde Mental de Jundiaí (28/05), o Encontro Regional de CAPSi (20 e 21/05), a exposição na pinacoteca da cidade sobre a história da rede de saúde mental jundiaense e a Caminhada da Luta Antimanicomial (29/05), são algumas das intervenções já confirmadas, seguirá a programação completa posteriormente por email. Conselheira Patricia Pierassi informa que na próxima segunda-feira haverá reunião do Conselho Municipal anti drogas e convida a todos a participarem, lembrando ainda que em junho acontecerá na cidade de Jundiaí a primeira semana municipal sobre Drogas, de 19 a 26, com a participação de diversos atores do sistema de garantia de direitos e que entende ser fundamental o engajamento do CMDCA nesta semana. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra a reunião agradecendo a todos os presentes e convidando-os para a próxima, lembrando ser extraordinária, no dia 17 de abril. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretaria *ad hoc*, lavro a presente ata que depois de aprovada seguirá para as respectivas assinaturas.

CLAUDIA TOFOLI HONÓRIO
Presidente do CMDCA - Jundiaí

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro - Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008

www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0